

LEI Nº 1.251, DE 12 DE SETEMBRO DE 1994.

DENOMINA DE VEREADOR ALVONI DE CASTRO,
O TRECHO QUE INTERLIGA OS BAIRROS JOSÉ
DE ALENCAR E SATÉLITE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vereador Alvoni de Castro, o trecho que interliga os bairros José de Alencar e Satélite, em João Monlevade/MG.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará as placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 12 de setembro de 1994.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal